

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 13/05/20
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071 /2020

**Dispõe sobre PROGRESSÃO DE NÍVEL
de Servidor Público Municipal do Poder
Legislativo e, dá outras providências.**

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 12/05/2020.

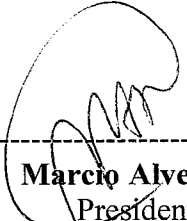
Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99,

RESOLVE:

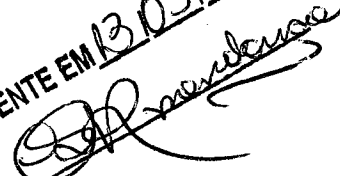
Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 005, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, PROGRESSÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), relativo ao triênio 04/03/2017 a 03/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 13 de maio de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 13/05/20


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2020 DO CONCURSO PÚBLICO
001-2020 - RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2020

Editais Complementar 003/2020 do Concurso Público 001-2020

Retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Itanhanga/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o requisito mínimo para os cargos abaixo relacionados, conforme segue:

NOMENCLATURA	C/H	VAGAS	VENC. (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal e CNH, no mínimo, categoria A e B.
Auditor Fiscal de Obras e Posturas	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e CNH, no mínimo, categoria A e B.
Auditor Fiscal de Tributos	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Direito, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão de Estratégia Comercial ou Tecnólogo Gestão Pública e CNH, no mínimo, categoria A e B.

Ficam mantidas as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2020 e demais alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itanhanga - MT, 11 de maio de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JANETTE MACEDO ZAFFALON

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Senhor, LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1386

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço, de modo que as suas faltas estão ficando acumulativas, já somando um total de 17 dias, e que ocasionará prejuízos na sua vida funcional. Vimos através desta NOTIFICA-LO a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções. O seu não comparecimento, significará abandono de cargo, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do disposto nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal nº 002/2005, Artigo 152, II, Artigo 154, Artigo 156.

Itanhanga - MT 13 de maio de 2020.

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciente

LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS

matrícula nº 1386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/
2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: C S M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP – CNPJ: 10.701.420/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato e aditar o valor da contratação, em face da necessidade da continuidade da locação dos equipamentos, alterando as cláusulas terceira e quinta, respectivamente, do contrato nº 044/2019.

VALOR: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070/2020

Dispõe sobre concessão de afastamento à servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 91, inciso III, alínea B, da Lei Municipal 379/99 e;

Considerando a declaração de óbito nº 2817 1595-5, emitida em 09/05/2020, assinada pelo médico Dr. Roberto Alves - CRM-MT. 10972

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora Sra, **PATRICIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, portadora do CPF 016.162.361-16, afastamento (08 dias consecutivos), por motivo de falecimento de seu pai, Pedro Alberto Mestre, falecido em 09/05/2020.

Parágrafo Único: Período do afastamento de 09/05/2020 a 16/05/2020, sem prejuízo para a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 11 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes
 Presidente
 (Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071 /2020

Dispõe sobre PROGRESSÃO DE NÍVEL de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 12/05/2020.

Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 005, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, PROGRESSÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), relativo ao triênio 04/03/2017 a 03/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 13 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Número: 021/2020

(Para efeitos da Lei Federal nº 6.226/75 com as alterações da Lei nº 6.864/80)

CNPJ: 03347135/0001-16

Órgão expedidor: *Prefeitura Municipal de Jaciara*

Nome da servidora: **MARILENE LEMOS**

Matrícula: 251

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** Previdência: **INSS**

Período: 07/10/1991 a 31/12/1996

Município: *Jaciara-MT*

Ano	Total Bruto	Deduções (Falt., Lic...)	Tempo Líquido
1991	86	-	86
1992	366	-	366
1993	365	-	365
1994	365	-	365
1995	365	-	365
1996	366	-	366
TOTAL			1.913

Certificamos em face do apurado, mediante documentos do departamento de recursos humanos, que no período acima referido a interessada conta de efetivo exercício o tempo de serviço de 1.913 (Hum mil novecentos e treze) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Certificamos ainda que, o município de Jaciara/MT possui Regime de Previdência Própria – RPPS, instituída pela **Lei Municipal nº. 652/1996 de 16 de Outubro de 1996** sob o CNPJ nº. **01.609.895/0001-29**, com sede a Rua Potiguaras, nº. 870, Centro de Jaciara/MT.

Portanto as contribuições antes da criação do Regime Próprio (16/10/1996), foram recolhidas para o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**.

E, por ser verdade, firmamos a presente em duas vias de igual teor e forma.

Lavrei a presente Certidão. Em, 19 de Março de 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 002/2018

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Número: 022/2020

(Para efeitos da Lei Federal nº 6.226/75 com as alterações da Lei nº 6.864/80)

CNPJ: 03347135/0001-16

Órgão expedidor: *Prefeitura Municipal de Jaciara*

Nome da servidora: **ROSENIR ENGELS**

Matrícula: 444

Cargo: **PROFESSORA** Previdência: **INSS**

Período: 05/04/1995 a 31/12/1995

01/01/1996 a 31/12/1996

Cargo: **PROFESSORA** Previdência: **Prev Jaci – Devolvido para o INSS conforme Apelação em mandado de segurança nº. 2000.01.00.051423-8/MT.**

03/03/1997 a 20/12/1997

01/03/1998 a 31/12/1998

01/02/1999 a 31/12/1999

01/03/2000 a 31/10/2000

Município: *Jaciara-MT*

Ano	Total Bruto	Deduções (Falt., Lic...)	Tempo Líquido
1995	271	-	271
1996	366	-	366
1997	293	-	293
1998	306	-	306
1999	334	-	334
2000	245	-	245
TOTAL			1.815

Certificamos em face do apurado, mediante documentos do departamento de recursos humanos, que no período acima referido a interessada conta de efetivo exercício o tempo de serviço de 1.815 (Hum mil oitocentos e quinze) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Certificamos ainda que, o município de Jaciara/MT possui Regime de Previdência Própria – RPPS, instituída pela **Lei Municipal nº. 652/1996 de 16 de Outubro de 1996** sob o CNPJ nº. **01.609.895/0001-29**, com sede a Rua Potiguaras, nº. 870, Centro de Jaciara/MT.

Portanto as contribuições antes da criação do Regime Próprio (16/10/1996), foram recolhidas para o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**.

E, por ser verdade, firmamos a presente em duas vias de igual teor e forma.

Lavrei a presente Certidão.

Em, 02 de Abril de 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 002/2018

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Número: 023/2020

(Para efeitos da Lei Federal nº 6.226/75 com as alterações da Lei nº 6.864/80)

CNPJ: 03347135/0001-16

Órgão expedidor: *Prefeitura Municipal de Jaciara*

Nome da servidora: **CACILDA LOPES SIMÃO**